



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**P O R T A R I A N.º. 486 /2000**

Re-Ratifica Portaria n.º.320/92 e  
Revoga Portaria n.º 447/2000.

A Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

**R E - R A T I F I C A R**

A Portaria n.º.320/92, passando a ter a seguinte redação: Em conformidade com o Art.40, Inciso III, letra “A”, “in fini”da Constituição Federal e Art.196, Inciso III letra “c”, da Lei Municipal n.º. 2689/90 de 28/11/90, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** a Servidora **ADELINA ALGARVE MILITZ**, matrícula n.º. 0111015108, no cargo de Chefe de Serviços de Tesouraria e Contabilidade, conforme Lei n.º 2691/90, Art. 1º, Classe D, Padrão 6, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, R.T. 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais a 10.113 dias, no cargo, no valor de Cr\$ 6.357.294,29 (Seis milhões, trezentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e nove centavos), incluídos de 45% (quarenta e cinco por cento), relativos a 09 (nove) triênios , nos termos da Lei Municipal n.º. 2689/90 e o valor da Função Gratificada 4, na função de Chefe do Núcleo de Escrituração Contábil da Secretaria de Finanças, de acordo com a Lei Municipal n.º 2065/79, tudo em conformidade com o Art.202 , Inciso I, da Lei Municipal n.º.2689/90. Conseqüentemente fica revogada a Portaria n.º 447/2000.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

MARIA BEATRIZ CECCONI DEON  
PREFEITA MUNICIPAL

JOÃO PEDRO KUMPFER WERLANG  
SEC.MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

Registrado no livro nº.29.  
Publicado em 20/12/2000.